



DECRETO Nº. 2126, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
D. 1909
ANO VII
DATA 01 / 03 / 2023

Concede gratificação a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 49 e 50 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) a servidora). **APARECIDA TALITA FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 26723875 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, *Símbolo CC3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br